

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2019

PROCESSO N° 23355.002746/2019-51

TERMO ADITIVO N° 02/2021

CONTRATO nº 03/2020

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA
E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – **Campus Barbacena**, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, CEP 36.205-018, Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Sra. Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula, nomeada pela Portaria nº 488, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, inscrita no CPF nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº MG [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José - Santa Catarina, CEP 88.111-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) WILLIAN LOPES DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador da [REDACTED]

[REDACTED] inscrito no CPF/MF [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.002746/2019-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 06/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão consensual da execução e da vigência do Contrato 03/2020 pelo período de 120 dias, a partir de 26/09/2021 até 24/01/2022, nos termos do 78, inc. XIV, da Lei n. 8.666/96, em virtude da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), sem prejuízo da possibilidade de interrupção da suspensão, com a retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovante de ciência da contratada, devidamente justificada e documentada nos autos, solicitando que a CONTRATADA o faça em prazo não superior ao estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, que resultaram na presente contratação.

Após o período de suspensão, o contrato terá sua vigência de 25/01/2022 a 08/10/2022, consoante previsão contida na cláusula segunda do contrato, nos moldes do art. 57, inc. II cumulado com o 79, §5º, da Lei n. 8.666/93 para que seja cumprido o cronograma inicial de execução e vigência contratual originais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A suspensão contratual por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem seu fundamento no parágrafo único, do art. 8º; no art. 57, II e §1º; no inciso II, do art. 65; e no §5º, do art. 79, todos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Barbacena, 20 de agosto de 2021.

Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula
IF Sudeste MG - Campus Barbacena
Fone: 3233-1700 / 3233-1705

ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA
DIRETORA-GERAL
IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR [REDACTED]
Dados: 2021.08.20 16:39:04 -03'00'

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

KENTA FARIA XAVIER
CPF: [REDACTED]

MARIA CLÁUDIA TURQUETTE MELO
CPF: [REDACTED]